



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 013/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 11 de Março de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí.

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 004/2019, datado de 01 de Fevereiro, Solicitando Gozo de Férias da Sra. MARIA JOSEFA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcolândia;

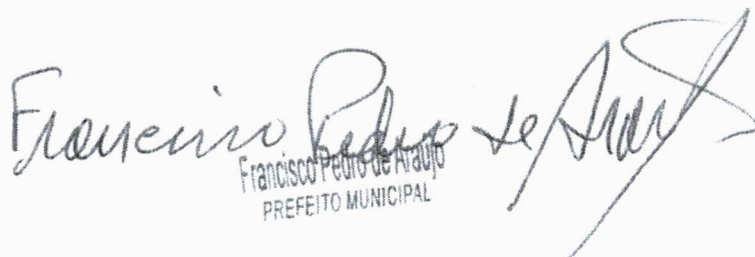
RESOLVE:

ART. 1.º - DEFERIR, o pedido de Férias da Servidora **MARIA JOSEFA DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº **527.407.733-15**, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 20 (Vinte) dias, a partir de 11 de março de 2019, com ônus para a entidade concedente. Referente ao Período Aquisitivo: **2018-2019**

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Onze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezenove. (11/03/2019)


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL